



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6571/08

LEI Nº 5.573 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

“ALTERA A DATA-BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, ATIVOS, INATIVOS E EM DISPONIBILIDADE, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - A data-base para revisão geral anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, ativos, inativos e em disponibilidade, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a partir do exercício de 2018, fica alterada para o dia 1º de março.
- § 1º - A revisão geral anual de que trata o “caput” deste artigo, será concedida por lei, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de fevereiro, inclusive, após sua divulgação oficial, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de março do ano de referência.
- § 2º - Excluem-se da revisão de que trata esta Lei, os servidores vinculados ao Padrão “T”.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de outubro de 2017, 141º da fundação da cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul


ESTADO DE SÃO PAULO

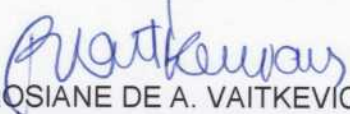
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6571/08

- fls. 02 -


JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


ROSIANE DE A. VAITKEVÍCIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data

